



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4741/2016

EDITAL Nº 2522/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Sexta Caput, §6º e Cláusula Nona, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA §6º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2147	33.90.39.00	1821	40-ASPS
2147	33.90.39.00	1822	4501

CLÁUSULA NONA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 18 de abril de 2022 ou até a conclusão do processo licitatório, o qual teve a solicitação de abertura enviada ao GAPRE em 05/08/2021 mediante memorando nº 446/2021 em anexo, e está em tramitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de março de 2022.


Empresa André Oliveira e Cia Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Gabinete do Prei
Protocolo Nº 312

Em 14/03/22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ; 88.142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 108/2022 – SMS

Caçapava do Sul, 14 de março de 2022.

Origem: Secretaria de Município da Saúde

Destino: GAPRE

Assunto: Termo Aditivo Contrato nº 4741/2016 André Oliveira e Cia. Ltda.

A Secretaria de Município da Saúde (SMS) solicita Termo Aditivo ao Contrato nº 4741/2016 com a Empresa André Oliveira e Cia. Ltda. (Anexo I), para prorrogá-lo por 2 (dois) meses ou até conclusão do processo licitatório, o qual teve a solicitação de abertura enviada ao GAPRE em 05/08/2021 mediante Memorando nº 446/2021 (Anexo II) e está em tramitação.


Dotação orçamentária:

-Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, reduzido: 1821, recurso: 40-ASPS.

-Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, reduzido: 1822, recurso: 4501.

Atenciosamente,


Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde

RECEBIDO EM
18/03/22


SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 108/2022

SECRETARIA : SMS

DATA: 14/03/2022

EMPRESA: André Oliveira e Cia Ltda

NÚMERO DO CONTRATO: 4741/2016

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 10º Termo Aditivo

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

A Secretaria de Município da Saúde (SMS) solicita Termo Aditivo ao Contrato nº 4741/2016 com a Empresa André Oliveira e Cia. Ltda. (Anexo I), para prorrogá-lo por 2 (dois) meses ou até conclusão do processo licitatório, o qual teve a solicitação de abertura enviada ao GAPRE em 05/08/2021 mediante Memorando nº 446/2021 (Anexo II) e está em tramitação. Dotação orçamentária:-Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, reduzido: 1821, recurso: 40-ASPS.-Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, reduzido: 1822, recurso: 4501.

JUSTIFICATIVA : Necessidade de prorrogação contratual por 2 (dois) meses.

SECRETARIA : SMS

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Inês Medeiros de Sales
Sec. Município da Saúde

DE ACORDO
5/14/22